



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

DECRETO Nº 010 DE 31 DE MARÇO DE 2001.

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00, às seguintes dotações orçamentárias:

2.06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3490.36 Outros Serv. Terceiros -P. Física	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, parágrafo 10 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Inciso:

III - Anulação de dotação-----R\$ 1.000,00

Dotações anuladas:

2.06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D' ÁGUA

3190.11 Vencimentos, Vant. Fixas - P. Civil	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE	1.000,00
TOTAL ANULADO	1.000,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – BA
EM 31 DE MARÇO DE 2001**

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**